

DECRETO Nº 4240/82
de 30 de novembro de 1982

Dispõe sobre oficialização e denominação de vias públicas.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos XVIII e XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e considerando o que consta do Processo Interno nº 17143/79,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada com a mesma denominação o prolongamento da Rua Gladiolo que inicia no vértice nº 140, localizado na cerca de divisa do lote nº 19 da quadra E e área de propriedade do Sr. Benedito Pinto da Cunha. Deste segue com rumo 68º19'18"S E e 2,44m (dois metros e quarenta e quatro centímetros) de extensão, confrontando com o lote nº 19 da quadra E, de propriedade de quem de direito até o vértice nº 14; segue com 65º36'50"SE e 10,27m (dez metros e vinte e sete centímetros) de extensão, confrontando com o lote nº 6 (parte) da quadra F, de propriedade do Sr. Alexandre Mariano dos Santos, até o vértice nº 16; deflete à direita e segue com 04º45'24"SW e 126,90m (cento e vinte e seis metros e noventa centímetros) de extensão, confrontando com a área F de propriedade de Benedito Pinto da Cunha, até o vértice nº PC 172; segue em curva de raio igual a 5,00m (cinco metros), AC=94º39'24" numa extensão de 8,26m (oito metros e vinte e seis centímetros), confrontando ainda com a área F até o vértice nº PT 172; deflete à direita com rumo de 89º53'54"SW e extensão de 22,07m (vinte e dois metros e sete centímetros), confrontando com a Av. Marginal até o vértice nº 173-PC; volta em curva de raio igual a 5,00m (cinco metros), AC=85º20'36", numa extensão de 7,45m (sete metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice PT 173, continua com rumo 04º45'24"NE e 132,89m (cento e trinta e dois metros e oitenta e nove centímetros) de extensão, confrontando desde o vértice PC 173 com a área D de propriedade do Sr. Benedito Pinto da Cunha, até o vértice inicial nº 140, fechando assim o perímetro que caracteriza uma superfície de 1.630,39m² (Hum mil, seiscentos e trinta e nove metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica oficializada com a mesma denominação o prolongamento da Rua Adonis que inicia no vértice nº 117 localizado no alinhamento da Rua Adonis, divisa com a propriedade do Sr. Benedito Pinto da Cunha. Deste vértice, nº 117, segue pela cerca de divisa até o vértice nº 118 com rumo de 62º26'45"SE e extensão de 11,92m (Onze metros e noventa e dois centímetros); deste vértice, deflete a esquerda e segue com rumo de 84º22'29"SE e extensão de 2,20m (dois metros e vinte centímetros), confrontando desde o vértice inicial com a rua Adonis, até o vértice 188, deste deflete a direita e segue com rumo de 06º46'59"SE e 172,03m (cento e setenta e dois metros e três centímetros), confron-

cont. do decreto nº 4240/82 -fls. 02

./...

tando com a área remanescente até o vértice PC 186; segue em curva de raio igual a 5,00m (cinco metros) AC= 83º19'14" e desenvolvimento de 7,27m (sete metros e vinte e sete centímetros) confrontando ainda com a área do remanescente até o vértice PT 186 deflete à direita com rumo 89º50'49"NW e 22,15m (vinte e dois metros e quinze centímetros) de extensão, confrontando com a Av. Marginal até o vértice PT 185; retorna em curva de raio igual a 5,00m (cinco metros), AC= 96º40'46" e desenvolvimento igual a 8,44m (oito metros e quarenta e quatro centímetros) até o vértice PC 185, segue numa extensão de 176,65m (cento e setenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros) e rumo 06º46'59"NW confrontando com a área do remanescente até o vértice inicial nº 117, totalizando uma área de 2.158,67m² (dois mil cento e cinquenta e oito metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
30 de novembro de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Sérgio Reginaldo Bacha
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos